Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
537
Carimbado Eletronicamente

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0085460-88.2016.8.19.0001

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Administrador por esse MM Juízo, nos autos da insolvência civil de **EDMUNDO DOS SANTOS SILVA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o quinto relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação de **fls. 491-493**, expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fl. 495** – Juntada de Aviso de Recebimento positivo.
2. **Fl. 496** – Certidão atestando a inércia da interessada.
3. **Fl. 498** – Despacho determinando a juntada de petição indicada no sistema.
4. **Fl. 500** – Ciano Incorporações e Loteamento Ltda. informando que ante o inadimplemento contratual do insolvente frente à obrigação de registrar a respectiva Escritura Definitiva de Compra e Venda do bem indicado, foi promovida a ação de obrigação de fazer (processo de nº 0276303-05.2019.8.19.0001), a qual foi julgada procedente e se encontra em fase de cumprimento de sentença.
5. **Fl. 503** – Despacho deferindo o pedido da Administração de fls. 491-493.
6. **Fls. 505-523** – Pedido de habilitação de crédito.
7. **Fls. 525-527** – Patrono do Insolvente apresentando substabelecimento.
8. **Fls. 529-531** – Ofício da 11ª Vara Cível desta Comarca, solicitando a reserva de crédito, em favor da sociedade Ciano Incorporações e Loteamento Ltda.
9. **Fl. 533** – Despacho determinando fosse certificado pelo cartório se houve cumprimento do r. despacho do index 503.
10. **Fl. 535** – Certidão atestando o descumprimento do r. despacho do index 503.

TJRJ CAP EMP05 202208164515 09/11/22 17:07:15135746 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
538
Carimbado Eletronicamente

CONCLUSÕES

Inicialmente, **a Administração informa ciência da manifestação de fl. 500**, esclarecendo que a matéria será melhor analisada a partir da reiteração e resposta do ofício localizado no **index 477**.

Prosseguindo, **o Administrador informa ciência do r. despacho de fl. 503**, sendo certo que será pleiteado seu cumprimento, tendo em vista o atestado à **fl. 535**.

Por fim, considerando o decurso do prazo indicado no artigo 768, do CPC/73, **a Administração irá postular o desentranhamento dos pedidos de fls. 505-523 e 529-531**, com sua autuação como habilitação de crédito em face da Massa Insolvente.

REQUERIMENTOS

Ante o exposto, o Administrador pugna a Vossa Excelência:

a) **pelo cumprimento integral do r. despacho de fl. 503.**

b) **sejam desentranhados os pedidos de fls. 505-523 e 529-531, determinando-se sua autuação como habilitação de crédito em face da Massa Insolvente.**

Termos em que,
Pede Deferimento.
Rio de Janeiro, 9 de novembro de 2022.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administrador da Massa Insolvente de Edmundo dos Santos Silva
Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312